



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 259 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Londrina, exercício financeiro de 2014, sob responsabilidade de Alexandre Lopes Kireeff.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Londrina, exercício financeiro de 2014, sob responsabilidade de Alexandre Lopes Kireeff, conforme decisão plenária em único turno, ocorrida na 23ª Sessão Ordinária, de 25 de abril de 2019; e em consonância com os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 461/2018 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dos pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 25 de abril de 2019.

Vereador Ailton Nantes
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Jornal Oficial, Edição nº 3777, caderno único, fls. 11, de 26/04/2019.